

ATOS DO PODER EXECUTIVO**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2022**

ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de até o dia 25 de Junho de 2022, retornem ao serviço público nos seus respectivos cargos, considerando a necessidade premente dos serviços desses recursos humanos, e considerando a imprescindibilidade da regularização do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, nos termos do § 1º do Artigo 116 da Lei Complementar Municipal nº 015/2003 (Estatuto dos Servidores Público Municipais).

Os servidores deverão apresentar-se na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, Centro, nesta cidade.

Jateí/MS, 26 de Maio de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2022

NOME DO SERVIDOR	CARGO
Leandra Pereira da Silva	Psicóloga

PORTARIA**PORTARIA Nº 196, DE 20 DE JUNHO DE 2022**

"Concede férias aos servidores que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias aos servidores do Anexo Único desta Portaria, no período de **24 de Junho de 2022 a 08 de Julho de 2022**.

Parágrafo Único: Os 15 (quinze) dias restantes serão gozados mediante acordo dos Servidores com a Secretaria Municipal de Infraestrutura, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 20 de Junho de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 196 DE 20 DE JUNHO DE 2022

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
FRANCISCO RAIMUNDO FILHO	02/10/2021 A 01/10/2022
VANDERLEI DE ALMEIDA FERREIRA	19/07/2021 A 18/07/2022

PORTARIA Nº 197, DE 20 DE JUNHO DE 2022

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora **SOLANGE BRAULINO DA SILVA SIQUEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Jardineiro, Nível II, Classe J, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de **19/07/2021 à 18/07/2022**, no período de **01/07/2022 à 30/07/2022**, devendo retornar à sua respectiva função em 31/07/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 20 de Junho de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 198, DE 20 DE JUNHO DE 2022

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor **AMÓS NOGUEIRA** a esta municipalidade.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **AMÓS NOGUEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedreiro, Nível III, Classe P, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 07/06/2021 a 06/06/2022, a contar do dia 05 de Julho de 2022, devendo retornar à sua respectiva função em 04/08/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 20 de Junho de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 199, DE 20 DE JUNHO DE 2022

"Concede férias aos servidores que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias aos servidores do Anexo Único desta Portaria, no período de **11 de Julho de 2022 a 20 de Julho de 2022**.

Parágrafo Único: Os 20 (vinte) dias restantes serão gozados mediante acordo dos Servidores com a Secretaria Municipal de Assistência Social, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 20 de Junho de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 199 DE 20 DE JUNHO DE 2022

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
ETELAINE MENDES DOS SANTOS NARDONI	20/07/2021 A 19/07/2022
PAULO SILVA SANTOS	01/04/2021 A 31/03/2022

PORTARIA Nº 200, DE 20 DE JUNHO DE 2022

"Concede férias aos servidores que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder de 15 (quinze) dias de férias restantes aos servidores, do Anexo Único desta Portaria, no período de **11 de Julho de 2022 a 25 de Julho de 2022**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 20 de Junho de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 200 DE 20 DE JUNHO DE 2022

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
MARTA MARIA SIMÃO	02/12/2020 A 01/12/2021
ROZANGEA SILVA DIAS CORREIA	21/02/2020 A 20/12/2021
ELISANGELA GOMES DE ALENCAR	12/04/2020 A 11/04/2021

PORTARIA Nº 201, DE 20 DE JUNHO DE 2022

"Concede férias aos servidores que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias aos servidores do Anexo Único desta Portaria, no período de **11 de Julho de 2022 a 25 de Julho de 2022**.

Parágrafo Único: Os 15 (quinze) dias restantes serão gozados mediante acordo dos Servidores com a Secretaria Municipal de Assistência Social, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 20 de Junho de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 201 DE 20 DE JUNHO DE 2022

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
ANA ROSA DA ROCHA VALENCIO	07/07/2021 A 06/07/2022
AURINETE NOGUEIRA BRITO	19/07/2021 A 18/07/2022
EMERSON LEÃO VIEIRA RAMOS	18/10/2021 a 17/10/2022
JUVETTE MOTA PEREIRA	19/07/2021 a 18/07/2022

PORTARIA Nº 202, DE 20 DE JUNHO DE 2022

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **APARECIDO DE ALMEIDA FERREIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari, Nível I, Classe H, lotado na Secretaria Municipal Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 17/09/2020 a 16/09/2021, a contar do dia 05 de Julho de 2022, devendo retornar à sua respectiva função em 04/08/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 20 de Junho de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 203, DE 20 DE JUNHO DE 2022

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor **RODRIGO FELIX DA SILVA** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor **RODRIGO FELIX DA SILVA**, ocupante do cargo em comissão de Secretário de Municipal de Infraestrutura, Símbolo DAS-1, referente ao período aquisitivo de 04/01/2021 a 01/01/2022, a contar do dia 08 de Julho 2022, devendo retornar à sua respectiva função em 23/07/2019.

Parágrafo Único: Os 15 (quinze) dias restantes serão gozados mediante acordo do Servidor com a Secretaria Municipal de Infraestrutura, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 20 de Junho de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO

RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2022

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial nº. 035/2022, Processo Administrativo nº. 091/2022, que teve por objeto receber proposta para aquisição de gêneros alimentícios (panificação, leite, derivados e carnes), para compor a Merenda Escolar da rede municipal de ensino de Jateí-MS, em conformidade com o Edital e Termo de Referência, do tipo menor preço por lote, **ADJUDICADO** em favor das empresas: **GALETO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 23.190.666/0001-55, o lote 01 no valor de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais); e **SUPERMERCADO JATEI LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 70.355.615/0001-16, o lote 02, no valor de R\$ 111.850,00 (cento e onze mil, oitocentos e cinquenta reais).

Jateí/MS, 15 de Junho de 2022.

Liliane de Brito Salomão Koyanagui

Pregoeira

**RESULTADO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022.**

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº. 001/2022, Processo Administrativo nº. 095/2022, que teve por objeto escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de empresa para o fornecimento de patrulha mecanizada (Trator agrícola, carreta agrícola e colhedora de forragens), novos, zero quilômetros, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, conforme as especificações contidas no termo de Referência, do tipo menor preço por item, ficando ADJUDICADO em favor das empresas: **COMERCIAL PRZ DE MAQUINAS EIRELI - EPP**, CNPJ. Sob o nº 28.527.733/0001-06, situada na Rua Alfredo Kassar, 152, Bairro Caranda Bosque, na cidade de Campo Grande/MS, **o item 02** no valor de R\$ 33.210,00 (trinta e três mil e duzentos e dez reais); **TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP**, CNPJ Sob o nº 17.542.364/0001-04, situada na Avenida Rubens Cesar Caselani, N° 1987, Centro, na cidade de Realeza/PR, **o item 03** no valor de R\$ 42.751,00 (quarenta e dois mil e setecentos e cinquenta e um reais). **Item 01** - Deserto.

Jateí/MS, 20 de junho de 2022.

Everaldo Mendonça Santos

Pregoeiro Oficial

**RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2022**

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial nº. 034/2022, Processo Administrativo nº. 090/2022, que teve por objeto receber proposta para aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar demandada pela rede de ensino municipal, com entrega fracionada, de acordo com as solicitações da Secretaria de Educação e em conformidade com o Edital e Termo de Referência, do tipo menor preço por item, ADJUDICADO em favor das empresas: GALETO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.190.666/0001-55, os itens: 101, no valor de R\$ 24,79; item 18107 no valor de R\$ 22,34; item 13995 no valor de R\$ 5,59; item 2306 no valor de R\$ 6,04; item 107 no valor de R\$ 12,49; item 125 no valor de R\$ 1,89; item 17659 no valor de R\$ 4,44; item 2776 no valor de R\$ 6,04; item 137 no valor de R\$ 7,639; item 2362 no valor de R\$ 8,41 e item 143 no valor de R\$ 2,34. SUPERMERCADO JATEI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 70.355.615/0001-16, os itens: 98 no valor de R\$ 6,64; item 18105 no valor de R\$ 22,99; item 18106 no valor de R\$ 11,89; item 18039 no valor de R\$ 9,14; item 2712 no valor de R\$ 7,24; item 111 no valor de R\$ 5,39; item 115 no valor de R\$ 5,79; item 117 no valor de R\$ 84,90; item 18108 no valor de R\$ 3,04; item 3099 no valor de R\$ 7,09; item 119 no valor de R\$ 4,69; item 121 no valor de R\$ 8,04; item 120 no valor de R\$ 8,84; item 122 no valor de R\$ 1,74; item 138 no valor de R\$ 3,74; item 124 no valor de R\$ 6,29; item 123 no valor de R\$ 7,29; item 2760 no valor de R\$ 5,04; item 17100 no valor de R\$ 27,90; item 128 no valor de R\$ 9,17; item 135 no valor de R\$ 3,74; item 178 no valor de R\$ 9,97; item 17940 no valor de R\$ 36,59; item 159 no valor de R\$ 6,69; item 158 no valor de R\$ 6,09; item 148 no valor de R\$ 7,29; item 156 no valor de R\$ 4,34; item 145 no valor de R\$ 7,99.

Jateí/MS, 15 de Junho de 2022.

Liliane de Brito Salomão Koyanagui

Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO N. 092/2022

Partes	Município de Jateí/MS Leocelio Aparecido Santana Valente
Objeto	O CONTRATADO , classificado no Processo Seletivo Simplificado, realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto n. 036/2022, de 01 de Junho de 2022, atuará na função de Professor de Sala de Recursos Tecnológicos, no Centro Municipal de Educação Infantil "Recanto do Saber", na sede deste município, a disposição da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Vigência	20/06/2022 e término em 31/12/2022.
Valor	R\$ 2.147,49 (Dois mil e cento e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos) mensal.
Dotação Orçamentária	12.365.0009.2021 - Manutenção do Ensino Infantil. 3190.11.00.00.00 - Vencimento e Vantagens Fixas.
Fundamentação Legal	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Ordinária (Municipal) n. 739 de 16 de Dezembro de 2020 e a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	20 de Junho de 2022
Signatários	Eraldo Jorge Leite - p/contratante Leocelio Aparecido Santana Valente - Contratado

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO N. 093/2022

Partes	Município de Jateí/MS Marcia Giseli Fernandes de Moura
Objeto	A CONTRATADA , classificada no Processo Seletivo Simplificado, realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto n. 018/2021, de 04 de Março de 2021, atuará na função de Monitor de Transporte Escolar – Fazenda Alegria Do Curupai x Assentamento Gleba Nova Esperança, a disposição da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Vigência	21/06/2022 e término em 31/12/2022.
Valor	R\$ 1.730,23 (Um mil e setecentos e trinta reais e vinte e três centavos) mensal.
Dotação Orçamentária	12.361.009.2016 – Manutenção do Ensino Fundamental. 3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.
Fundamentação Legal	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Ordinária (Municipal) n. 739 de 16 de Dezembro de 2020 e a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	21 de Junho de 2022
Signatários	Eraldo Jorge Leite – p/contratante Marcia Giseli Fernandes de Moura – Contratada

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 035/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado no dia 15/06/2022, às 08h00min na modalidade Pregão Presencial nº. 035/2022, Processo Administrativo nº. 0910/2022, que teve por objeto receber proposta para aquisição de gêneros alimentícios (panificação, leite, derivados e carnes), para compor a Merenda Escolar da rede municipal de ensino de Jateí-MS, em favor das empresas: GALETO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.190.666/0001-55, o lote 01 no valor de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais); e SUPERMERCADO JATEI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 70.355.615/0001-16, o lote 02, no valor de R\$ 111.850,00 (cento e onze mil, oitocentos e cinquenta reais).

Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 20 de Junho de 2022.

Eraldo Jorge Leite
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 04 AO CONTRATO
 ADMINISTRATIVO Nº. 26/2020

PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS
 RODRIGUES E ROCHA CLINICA MEDICA LTDA.

OBJETO:

Fica acrescido em **R\$ 17.700,00 (dezesete mil setecentos reais)** junto ao saldo remanescente, correspondente a 25% do valor do contrato, passando o valor global a ser de **R\$ 106.200,00 (cento e seis mil e duzentos reais)**. Quanto ao prazo, o mesmo deverá ser prorrogado até 30/12/2022.

DEMAIS CLÁUSULAS:

As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

DATA:

15 de junho de 2022.

ASSINATURAS:

Eraldo Jorge Leite
 Prefeito Municipal
Rosane Rocha Chagas Rodrigues
 CPF 693.124.002-15
 Representante da Contratada.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 026/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA RODRIGUES & ROCHA CLINICA MEDICA LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE JATEÍ**, inscrita no CNPJ sob nº 03.783.859/0001-02, com sede na Av. Bernadete Santos Leite, 382, nesta Cidade doravante denominada simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito municipal, **Eraldo Jorge Leite**, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG nº. 102.620-SSP-MT e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, 213, nesta cidade, e na qualidade de Fiscal do Contrato, Célio Aparecido Balasso, portadora da CI sob nº 577362 SSP-MS, inscrita no CPF/MF sob o nº 529.137.831-04; e de, outro a lado a empresa **RODRIGUES & ROCHA CLINICA MEDICA LTDA**, situada na Rua Carlos Chagas, nº 1597, Centro, na cidade de Fátima do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº.03.613.634/0001-08, neste ato representado por **Rosane Rocha Chagas Rodrigues**, residente e domiciliada na Rua Carlos Chagas, nº 1597, Centro da cidade de Fátima do Sul/MS portador da Cédula de Identidade nº. 3.326.909 SEJUSP/PA, e do CPF nº. 693.124.002-15, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam o presente **TERMO ADITIVO**, que reger-se-á conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo e acréscimo valor do Contrato Administrativo nº. 026/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA. DO VALOR E PRAZO: Considerando que o valor do referido contrato é de **R\$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais)**, e deverá ser acrescido **R\$ 17.700,00 (dezessete mil setecentos reais)** junto ao saldo remanescente, correspondente a 25% do valor do contrato, passando o valor global a ser de **R\$ 106.200,00 (cento e seis mil e duzentos reais)**. Quanto ao prazo, o mesmo deverá ser prorrogado até 30/12/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do inciso II do artigo 57, todos da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente TERMO ADITIVO.

Prefeitura Municipal de Jateí/MS, 15 de junho 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

RODRIGUES & ROCHA CLINICA MEDICA LTDA.

CNPJ 03.613.634/0001-08

ROSANE ROCHA CHAGAS RODRIGUES

CPF 693.124.002-15

Pela contratada

